



## LEI N.º 0451/2018

De 18 de Abril de 2018

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19, 04 2018

Edição N.º 11243

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Entre - Rios – AMERIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ/MF sob nº. 79.267.373/0001-83, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

**Art. 2º** A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Alto Paraíso nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

**Parágrafo único.** A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

**Art. 3º** A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$900,00 (novecentos reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.



## **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – [administracao@altoparaiso.pr.gov.br](mailto:administracao@altoparaiso.pr.gov.br)

**Art. 5º** Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios de Entre-Rios – AMERIOS.

**Art. 6º**... Vetado.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 18 de Abril de 2018.



**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal